

# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.45 HORAS

No dia vinte e seis de Dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Inês Branco de Almeida Vieira Correia. Reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Luis Miguel da Silva Coelho do Rosário, Vogal

Mário Fernando de Oliveira Rosa, Vogal

**AUSÊNCIAS:** Verificou-se a ausência do senhor Secretário Pedro Manuel Lagareiro dos Santos por motivos de ordem pessoal.

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

#### **ORDEM DO DIA**

|   | ASSUNTO  | INTERESSADO                                   |
|---|--|---|
| 1 | Aprovação da ata nº 25 da reunião ordinária de 12/12/2022  |   |
|   | <b>ATESTADOS DE RESIDÊNCIA</b>   |   |
| 2 | Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a | Informação nº 112 -<br>Secretaria da Junta de |

# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

|   | ASSUNTO  | INTERESSADO   |
|---|--|---|
|   | atestados de residência, requeridos por fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 08/12/2022 e 21/12/2022.   | Freguesia   |
|   | <b>RECURSOS HUMANOS</b>  |   |
| 3 | Mobilidade Intercarreira da trabalhadora Ana Luísa Parracho Domingos Iria  | Informação/Proposta nº 113 – Presidente da Junta de Freguesia |
|   | <b>CEMITÉRIO</b>   |   |
| 4 | Pedido de permuta do coval 165, zona G, sito no cemitério de Benavente   | Informação nº 114 – Secretária da Junta de Freguesia          |
|   | <b>TABELA DE TAXAS E LICENÇAS</b>  |   |
| 5 | Apreciação Discussão e eventual aprovação da Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2023   | Presidente da Junta de Freguesia                              |
|   | <b>CONTRATAÇÃO /CONSULTA PRÉVIA</b>  |   |
| 6 | Proposta de decisão de contratar, tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza e varrimento de ruas na freguesia de Benavente, pelo prazo de quatro meses e quinze dias | Informação nº 115 – Secretária da Junta de Freguesia          |
|   | <b>CONTABILIDADE</b>   |   |
| 7 | Saldos Bancários da Junta de Freguesia   | Secretária da Junta de  |

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

|    | ASSUNTO   | INTERESSADO  |
|----|---|--|
|    | de Benavente  | Freguesia  |
| 8  | Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal   | Secretaria da Junta de Freguesia                     |
| 9  | Para ratificação, após aprovação da Sr <sup>a</sup> . Presidente, nos termos da al. B) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013 de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhge é conferida por deliberação do órgão executivo de 2021/10/19- 13ª alteração orçamental, bem como 6ª alteração às Gops 4ª PPI e 4ª PPA do ano financeiro de 2022 | Informação nº 115 – Tesoureira da Junta de Freguesia |
| 10 | Intervenção dos Membros do Executivo  |  |
| 11 | Aprovação de deliberações em minuta   |  |

Secretariou a reunião a senhora, Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente.

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 28/11/2022**

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião ordinária nº 24 datada de 12/12/2022, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

**ATESTADOS DE RESIDÊNCIA**

**PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08/12/2022 e 21/12/2022 NESTA JUNTA DE FREGUESIA** – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

**INFORMAÇÃO Nº 112, DE 22/12/2022**

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 08/12/2022 a 21/12/2022, ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

| Registo nº | Data   | Motivo                  |
|------------|--------|-------------------------|
| 3998       | 09-dez | SEF                     |
| 3999       | 09-dez | Tidos como convenientes |
| 4000       | 09-dez | SEF                     |
| 4001       | 09-dez | SEF                     |
| 4002       | 09-dez | SEF                     |
| 4005       | 09-dez | Conservatória           |

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

|      |        |                         |
|------|--------|-------------------------|
| 4010 | 09-dez | Tidos como convenientes |
| 4011 | 09-dez | Tidos como convenientes |
| 4016 | 12-dez | Tidos como convenientes |
| 4017 | 12-dez | Banco                   |
| 4018 | 12-dez | SEF                     |
| 4019 | 12-dez | Tidos como convenientes |
| 4020 | 12-dez | Tidos como convenientes |
| 4021 | 12-dez | SEF                     |
| 4027 | 12-dez | Segurança Social França |
| 4033 | 12-dez | Tidos como convenientes |
| 4044 | 13-dez | Tidos como convenientes |
| 4045 | 13-dez | Tidos como convenientes |
| 4046 | 13-dez | SEF                     |
| 4056 | 13-dez | SEF                     |
| 4066 | 14-dez | Segurança Social        |
| 4068 | 14-dez | Tidos como convenientes |
| 4069 | 14-dez | Tidos como convenientes |
| 4094 | 19-dez | Tidos como convenientes |
| 4095 | 19-dez | Tidos como convenientes |
| 4118 | 20-dez | Tidos como convenientes |
| 4126 | 20-dez | SEF                     |
| 4137 | 21-dez | SEF                     |

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar os despachos exarados pela Senhora Presidente nos referidos requerimentos.

**RECURSOS HUMANOS**

**PONTO 3 - MOBILIDADE INTERCARREIRA DA TRABALHADORA ANA LUÍSA PARRACHO DOMINGOS IRIA** – Presidente da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº113 DE 22/12/2022**

Considerando que a trabalhadora, Ana Luísa Parracho Domingos Iria, na carreira de Assistente Técnica vem exercendo tarefas de natureza de Técnica Superior nesta Autarquia, como funções consultivas de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamenta e prepara as decisões;

Considerando haver a possibilidade da mudança da trabalhadora para carreira diferente daquela que ocupa presentemente, através da mobilidade intercarreira, ao abrigo do disposto no artº 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual adiante (LTFP), na medida que esta vem desempenhando funções de maior responsabilidade ao nível das suas competências;

# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Considerando que há razões de interesse público quanto aos fatores de economia, eficácia e eficiência, na medida em que dispensamos o recurso à contratação de outros trabalhadores para a função que está em causa, dado que esta vem sendo desempenhada pela trabalhadora com total competência e sentido de responsabilidade e zelo pelo bom funcionamento dos serviços;

Considerando que a trabalhadora possui o grau académico de Licenciatura, cumprindo o nº 4 do artº 93º da LGTFP;

Assim, face ao exposto, ao abrigo do disposto no artº 92º da LTFP e no uso da competência que lhe confere o artº 19º-e) do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua atual redação, proponho a este Órgão Executivo a mobilidade interna, intercarreira da trabalhadora abaixo indicada no mapa que se segue, com efeitos a dia 1 de janeiro de 2023, com o valor de 1.111,72 €, considerando o Decreto-Lei nº 84-F/2022, de 16 de Dezembro:

| <b>Nome</b>                      | <b>Carreira atual</b> | <b>Mobilidade</b> | <b>Posição remuneratória</b> | <b>Nível remuneratório</b> |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|
| Ana Luísa Parracho Domingos Iria | Assistente Técnica    | Técnico Superior  | 1ª                           | 12                         |

A Presidente da Junta de Freguesia,

Inês Branco de Almeida Vieira Correia

# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta da senhora Presidente

## CEMITÉRIO

### **PONTO 4 – APRESENTAÇÃO DE PEDIDO SOLICITANDO PERMUTA DO COVAL 165 ZONA G, SITO NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.**

**Requerente:** Carlos Manuel Castanheira de Oliveira

**Assunto:** Pedido de permuta do coval 165 zona G, sito no cemitério de Benavente

### **INFORMAÇÃO Nº114 DE 22/12/2022**

No seguimento da carta apresentada na secretaria desta Junta de Freguesia no dia 14/12/2022 com a entrada 4070/2022, pela Sr. Carlos Manuel Castanheira de Oliveira, concessionário do coval 165 zona G. Solicita o requerente que esta permuta seja feita por um coval similar.

Segundo o requerente as medidas do seu coval estão alteradas não coincidindo com as medidas à altura da concessão em 1969, feita pela sua mãe Olimpia de Sousa. Foi permitido ao concessionário do coval 166 montar uma campa em pedra mármore com medidas superiores às regulamentares o que não permite o acesso ao coval do requerente por uma das áreas laterais, bem como levou a que a sua campa abatesse.

Face ao exposto e posto que a autorização para colocação de pedra mármore no coval 166 foi dada pelos serviços da Junta de Freguesia em 1996 não podendo os serviços solicitar a retirada da mesma, propõe se à consideração do executivo permuta para um coval similar.

À consideração superior



**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aceitar o pedido de permuta do referido coval.

**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS**

**PONTO 5 – APRECIÇÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO DE 2023 (Documento anexo) –**  
Presidente da Junta de Freguesia

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A Senhora Presidente apresentou a tabela de taxas e licenças do ano de 2022 para análise do executivo e deliberação

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade atualizar os valores da Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2023, de acordo com o Taxa de Inflação aprovada pelo governo e publicada no INE no dia 31 de Dezembro de 2022. A Tabela de Taxas e Licenças produzirá efeito a partir do dia 02 de Janeiro de 2023.

O documento atualizado será presente na próxima reunião de executivo para conhecimento.

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**CONTRATAÇÃO/CONSULTA PRÉVIA**

**PONTO 6 - PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIMENTO DE RUAS NA FREGUESIA DE BENAVENTE, PELO PRAZO DE QUATRO MESES E QUINZE DIAS** – Secretaria da Junta de Freguesia

**INFORMAÇÃO Nº 115 DE 22/12/2022**

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 11/2022

**Assunto:** Proposta de decisão de contratar tendo em vista a aquisição de serviços de limpeza, e varrimento de ruas na Freguesia de Benavente, pelo prazo de quatro meses e quinze dias.

**1. Objeto**

Atenta a necessidade de adquirir serviços de limpeza, e varrimento de ruas na área da freguesia que se encontram sob a alçada da autarquia, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências celebrado com a Câmara Municipal de Benavente, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

**2. Cabimento da despesa**

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 71.640€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação

# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

02020202, perspetivando-se uma realização financeira de acordo com a seguinte repartição de encargos:

| Ano  | Encargo |
|------|---------|
| 2023 | 71.640€ |

Aos valores acresce IVA à taxa legal em vigor se aplicável

### 3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o art. 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2021.

Assim o nº 1e 2 do art. 61º da referida LOE 2022 determina, conforme se transcreve, que " 1 - Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2022 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:

- a) Os valores dos gastos de 2021, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente;
- ou
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2021.

2 - Excluem-se do disposto no número anterior os gastos com:  
d) As novas competências das autarquias locais e das entidades intermunicipais no âmbito do processo de descentralização."

Face ao exposto, importará realçar, nomeadamente no que concerne à eventual vigência do contrato inserindo-se este no âmbito de transferência de competências ao abrigo do disposto conjugadamente no DL n.º 57/2019, de 30 de abril com a Lei n.º 50/2018, de 16 de outubro, este contrato é excluído das restrições impostas à contratação pública.

# **ACTA Nº 26/2022**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

#### **4. Escolha do procedimento**

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º. 18º do CCP, e aos limites constantes do art.º. 20º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Consulta Prévia sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do nº 1 do art.º. 18º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º. 14º do D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do nº 1 do art.º. 2º, do nº 1 do art.º. 36º e art.º. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

#### **5. Aprovação das peças do procedimento**

Nos termos dispostos pelo nº 1 do art.º. 40º do CCP, constituem as peças do procedimento, o convite e o caderno de encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do nº 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Nesta conformidade propõe-se a aprovação das peças do procedimento anexas à presente, das quais importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em 71.640€, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do nº 7 do art.º. 17º do CCP, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento ou no serviço a designar para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

#### **6. Entidades a convidar**

26 de Dezembro de 2022

Pág. 12/19

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Para efeitos da tramitação do procedimento proposto e nos termos do que dispõe o nº 1 do art.º. 113º do CCP, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a escolha das entidades a convidar.

Para este efeito sugere-se o envio do convite às seguintes entidades:

- ✓ Silvidanha produtos e serviços ambientais  
Zona nova de expansão lote9

6060-101 Idanha a Nova

NIF 510717543

[Silvidanha@gmail.com](mailto:Silvidanha@gmail.com)

- ✓ Pedro Malhão Unipessoal, Lda.  
Rua Santa Teresinha, nº 18

Lagariça – Pinheiro de Loures

NIF 508840457

[pmalhaounipessoal@gmail.com](mailto:pmalhaounipessoal@gmail.com)

- ✓ Eco Impact, S.A  
Estrada do Tojal, Km1

2480-188 Porto de Mós

NIF 507717562

[geral@pragosa.pt](mailto:geral@pragosa.pt)

Relativamente à proposta antes formulada, cumpre informar que, nos termos e para os efeitos previstos pelo nº 2 do art.º. 113º do CCP, verificou, esta secção, que o convite a dirigir não viola os limites elencados no antes referido normativo.

# **ACTA Nº 26/2022**

## **REUNIÃO ORDINÁRIA**

### **DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Por outro lado, para efeitos do disposto dos artigos 460º e 460-A do CCP, importa informar que relativamente às entidades a convidar, a consulta ao portal dos contratos públicos, nomeadamente no que concerne a sanções acessórias, permitiu aferir que as entidades antes sugeridas não foram objeto de qualquer sanção de cariz inibitório que obste a que as mesmas participem ou possam ser convidadas para apresentar proposta no âmbito do procedimento objeto da presente proposta de decisão.

#### **7. Condução do procedimento**

O nº 1 do art.º. 67º do CCP determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Por outro lado, o nº 3 do articulado antes referido, determina que a entidade competente para a decisão de contratar, tratando-se de um procedimento de consulta prévia ou de concurso público urgente, pode decidir que estes procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante.

Para o efeito antes exposto sugere-se que se nomeiem os serviços, em concreto o Gabinete de Compras, Contabilidade e Abonos e Vencimentos da Autarquia, também este, responsável pela tramitação do processo por via eletrónica, a conduzir o procedimento.

#### **8. Gestão contratual**

O nº 1 do art.º. 290º-A do CCP, determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, bem com, a possibilidade da eventual delegação de poderes, conforme resulta da leitura do disposto, respetivamente, dos nºs 2 e 4 do mesmo articulado.

Por outro lado, o nº 7 do art.º. 96º do CCP, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

Assim no estrito cumprimento do artigo 290º-A, sugere-se a nomeação do assistente técnico, *João Emanuel Duarte de Carvalho Guimarães*, a qual se submete à consideração superior:

**9. Conclusão e resumo das decisões**

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Consulta Prévia,
- Aprovação das peças do procedimento,
- Aprovação das entidades a convidar,
- Aprovação do meio eletrónico de envio do convite,
- Aprovação da designação do serviço proposto para a condução do procedimento,
- Nomeação do gestor do procedimento.

À consideração do Superior.

Benavente, 12 de dezembro de 2022.

Ana Brardo

Assistente Técnica

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO: DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a informação nº11/2022 na totalidade do seu ponto 9.

26 de Dezembro de 2022

Pág. 15/19

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**CONTABILIDADE**

**PONTO 7 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –**  
Secretaria da Junta de Freguesia – 22/12/2022

**Caixa Geral de Depósitos**

**Conta n.º 01565910530:** sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis centimos

**Conta n.º 01565909130:** seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez centimos

Num total de sessenta e sete mil cento e setenta e dois euros e cinquenta e seis centimos, sendo que seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez centimos são de operações de tesouraria e sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis centimos são de operações orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

**PONTO 8 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL –** Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e um do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois que acusava os seguintes saldos:

**EM COFRE:** cento e vinte e três euros e noventa e quatro centimos



# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

**CGD:** trinta mil euros cinco centimos e quarenta e dois centimos

**CGD OT:** seis mil trezentos e vinte e sete euros e dez centimos

**TOTAL DE BANCOS:** trinta e seis mil trezentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois centimos

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis centimos

**MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA:** trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis centimos

Sendo que, trinta e um mil e trinta e tres euros e vinte e tres centimos, são de operações orçamentais e cinco mil quatrocentos e vinte e tres euros e vinte e tres centimos, são de operações não orçamentais.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento.

**PONTO 9 - PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SRA. PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO ART.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2021/10/19 - 13ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2022** – Tesoureira da Junta de Freguesia

### INFORMAÇÃO Nº 116, de 2022/12/22

Elaborada a 13ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 19.625,57€ (dezanove mil seiscentos e vinte e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em

# ACTA Nº 26/2022

## REUNIÃO ORDINÁRIA

### DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

#### **6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO\_4ª PPI DO ANO FINANCEIRO 2022** – Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 3ª Alteração do PPI, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rúbricas no orçamento, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata

#### **6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO\_4ª PPA DO ANO FINANCEIRO 2022** – Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 6ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 3ª Alteração do PPA, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rúbricas no orçamento, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

Benavente, 22 de dezembro de 2022

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza –

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** Não se registaram intervenções.

**DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento

**ACTA Nº 26/2022**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE**

**PONTO 9 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO**

Não se registaram intervenções.

**PONTO 10 - APROVAÇÃO DA MINUTA**

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Por mais nada ter sido tratado a Sr.<sup>a</sup> Tesoureira da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

---

---

---

---

---